

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**PORTARIA Nº 9.906 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006**

Prorroga prazo à Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 9.883, de 11 de outubro de 2005.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso VIII, combinado com o Art. 82, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Mauá, bem como o § 4º do art. 127, da Lei Complementar nº 01/02, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3718-1/2005, **RESOLVE**:

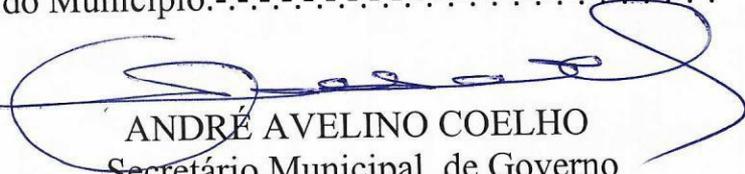
Art. 1º Prorrogar por igual período o prazo previsto no § 4º, do Art. 127, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/02, à Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 9.883, de 11/10/05, para apurar eventual responsabilidade apontada pela Secretaria Municipal de Finanças, no extravio de Notebooks pertencentes ao Patrimônio Municipal e adquiridos com verbas da Administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 01 de fevereiro de 2006.

  
**LEONEL DAMO**  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

  
**ANDRÉ AVELINO COELHO**  
Secretário Municipal de Governo

rn//